



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 106 DE 30 / 09 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.522.414,73 (um milhão quinhentos e vinte dois mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 288.087,00 (duzentos e oitenta e oito mil, e oitenta e sete centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412201492.201	4.4.90.14	RECURSO: 0001	2.000,00
0701.1212200112.036	3.3.90.39	RECURSO: 0020	15.000,00
0701.1212800132.027	3.3.90.30	RECURSO: 0020	10.000,00
0701.1236101232.003	4.4.90.52	RECURSO: 0020	70.000,00
0901.1545101252.013	4.4.90.51	RECURSO: 0001	21.000,00
0901.1545101252.021	3.3.90.39	RECURSO: 0001	80.020,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	42.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	1.000,00
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 0001	23.067,00
3001.1648201491.074	4.4.90.51	RECURSO: 0001	24.000,00

288.087,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0201.0412201492.201	4.4.90.52	RECURSO: 0001	7.097,00
0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	70.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.30	RECURSO: 0020	25.000,00
0901.0412200112.023	3.3.90.39	RECURSO: 0001	67.000,00
0901.0412800132.022	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
0901.0412800132.022	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.000,00
0901.0412800132.022	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
0901.1545101252.013	4.4.90.52	RECURSO: 0001	3.702,00
0901.1545101272.015	4.4.90.51	RECURSO: 0001	4.818,00
1101.0412201482.006	3.3.90.32	RECURSO: 0001	3.497,00
1101.0412201482.006	3.3.90.36	RECURSO: 0001	2.000,00
1301.1030101142.141	3.3.71.47	RECURSO: 0040	1.000,00
1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 0001	21.000,00
1701.0412800132.099	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2301.0412800132.105	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
2401.0842201182.138	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
2402.0824301202.030	3.3.50.43	RECURSO: 0001	30.000,00
2402.0824301202.034	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.045	3.3.90.33	RECURSO: 0001	100,00
2403.0824401172.184	3.3.50.43	RECURSO: 0001	15.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.14	RECURSO: 0001	2.600,00
2501.0412800132.081	3.3.90.14	RECURSO: 0001	2.280,00
2501.0412800132.081	3.3.90.33	RECURSO: 0001	3.832,00
2801.0412200112.091	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.079,00
3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 0001	19.582,00
			288.087,00

ART. 3º – A suplementação no valor de R\$ 158.046,39(cento e cinquenta e oito mil quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	8.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
1201.0412200112.058	3.3.90.39	RECURSO: 0001	300,00
1301.1030101132.150	3.3.20.93	RECURSO: 0040	819,31
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	4.000,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4510	500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 4740	5.000,00
2301.0412200111.070	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.000,00
2401.0824401212.140	3.3.90.30	RECURSO: 0001	45.000,00
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 0001	13.933,00
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 1254	7.000,00
2601.1545201322.070	3.3.90.39	RECURSO: 1310	67.494,08
			158.046,39

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0201.0412200112.111	4.4.90.52	RECURSO: 0001	7.800,00
0901.0412200112.023	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
1301.1030101132.150	3.1.90.94	RECURSO: 0040	200,00
1301.1030101132.150	3.3.71.14	RECURSO: 0040	3.800,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	819,31
1301.1030101142.143	3.3.71.47	RECURSO: 4510	500,00
1301.1030101132.135	3.3.90.30	RECURSO: 4740	5.000,00
2401.0824401212.140	4.4.90.52	RECURSO: 0001	54.909,00
2401.0824401212.145	4.4.90.52	RECURSO: 0001	3.216,00
2401.0824401212.195	4.4.90.51	RECURSO: 0001	808,00
2401.0824401212.140	4.4.90.52	RECURSO: 1254	7.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.14	RECURSO: 0001	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2601.1545201322.070 3.3.90.30	RECURSO: 1310	67.494,08 158.046,39
-------------------------------	---------------	--------------------------------

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 1.049.288,93 (um milhão quarenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1236101222.007 3.3.90.39	RECURSO: 0020	250.000,00
0901.1545101261.027 3.3.90.39	RECURSO: 0001	75.000,00
1301.1030101132.150 3.1.90.11	RECURSO: 0040	150.000,00
2401.0824401212.140 4.4.90.51	RECURSO: 1254	49.288,93
2501.1854201282.080 3.3.90.39	RECURSO: 0001	525.000,00

1.049.288,93

ART. 6º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 0001 – Recurso livre, no valor de **R\$ 600.000,00**, 0020 – MDE – Manut. E Desenv. Do Ensino, no valor de **R\$ 250.000,00** - 0040 – ASPS- Ações e serv. Publ. De saúde, no valor de **R\$ 150.000,00** e 1254- Gov. Fed. - contrato CEF 176.644-88, Rest. Popular, no valor de **R\$ 49.288,96** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 26.992,41 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

2401.0824401212.140	RECURSO: 1254	26.992,41 26.992,41
---------------------	---------------	-------------------------------

ART. 8º - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 1254 – Gov. Fed. - contrato CEF 176.644-88, Rest. Popular, no valor de **R\$ 26.992,41** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.7º.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 30(trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal